



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
“BOLETIM OFICIAL”

Boletim Oficial nº 7519 - Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2008

1) CBF – NOVA VERSÃO DO REGULAMENTO - ESTATUTO DE JOGADOR

Para conhecimento dos interessados, transcrevemos abaixo o teor do Ofício Circular nº 11/2008, expedido em 01 de agosto do corrente ano, da Confederação Brasileira de Futebol:

“Senhor Presidente,

Para as providências cabíveis, comunicamos a V.Sa. que, em sessão realizada no dia 27 de maio de 2008, o Comitê Executiva da FIFA, aprovou diversas modificações no Regulamento de Procedimento da Comissão de Estatuto de Jogador e da Comissão de Resolução de Disputas.

A nova versão do citado Regulamento consta do site www.fifa.com, onde também se poderá encontrar os novos Estatutos da FIFA, que entraram em vigor no dia 1º do corrente. Atenciosamente. Carlos Eugenio Lopes, Diretor Jurídico. “

2) SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Para conhecimento dos interessados, transcrevemos abaixo o teor das seguintes correspondências:

► Fax nº 211/08 da 3ª CD ► Expedido em 15.08.08 ► Citação

“ Esta Terceira Comissão Disciplinar julgará na quarta-feira, dia 20 de junho de 2008, às 18:00h, no Plenário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, sito na Rua da Ajuda nº 35/15º andar – Rio de Janeiro/RJ, o seguinte denunciado:

- Wanderson de Paula Sabino, atleta do Fluminense FC, inciso no Art. 250 do CBDJ.

Ficam o supramencionado de acordo com o disposto nos Arts. 45 e 46 do CBJD, citado da denuncia e intimado para a sessão de instrução e julgamento.

Favor cientificar seu filiado. André Luiz B. da Silva – Secretário.

► Fax nº 228/08 da 3ª CD ► Retificando Fax nº 211/08 - Expedido em 15.08.08 ► Citação

“ Esta Terceira Comissão Disciplinar julgará na quarta-feira, dia 20 de junho de 2008, às 18:00h, no Plenário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, sito na Rua da Ajuda nº 35/15º andar – Rio de Janeiro/RJ, o seguinte denunciado:

- Mauricio Jose da Silveira Junior, atleta do Fluminense FC, inciso no Art. 250 do CBDJ.

Ficam o supramencionado de acordo com o disposto nos Arts. 45 e 46 do CBJD, citado da denuncia e intimado para a sessão de instrução e julgamento.

Favor cientificar seu filiado. André Luiz B. da Silva – Secretário.



3) CBF - CUMPRIMENTO DE PERDA DE MANDO - SÉRIE "C"

Esclarecemos que recebemos a correspondência enviada pela CBF, via fax nº **CPM. – 03/SA/08**, datada e recebida nesta data, comunicando a programação de cumprimento de penalidade de perda de mando de campo, conforme decisão da 4ª Comissão Disciplinar do STJD, em sessão de 08/08/08, julgando o processo 63/2006.

Programação:

Jogo: 204 **Portuguesa (SP) x Vasco da Gama (RJ)**
Competição: Campeonato Brasileiro da Série "A"
Data: 21.08.2008
Horário: 20:30h
Local: Estádio Antonio Guimarães (em Santa Bárbara D`Oeste, a 138 Km de São Paulo)

4) DEPARTAMENTO DE REGISTRO E TRANSFERÊNCIA

Informamos que a Comunicação do Departamento de Registro e Transferência segue em anexo ao presente boletim, a saber:

- **nº 092/08** *Documentos de atletas profissionais registrados pela CBF:*
 - Contratos
 - Rescisões
 - Transferências Internacionais
 - Transferências
- *Documentos de atletas amadores registrados pela FERJ:*
 - Registros
 - Transferências
 - Liberações

5) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Comunicamos que segue anexo ao presente boletim as seguintes comunicações:

- **nº 192/08** – Decisão da Comissão '4"
- **nº 193/08** – Ato nº 011/08

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE**

**FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO**

RIO DE JANEIRO, 15 DE AGOSTO 2008

COMUNICAÇÃO Nº 092/08

CONTRATOS REGISTRADOS PELA CBF

BELA VISTA FC

CARLOS ROBERTO HERDY JUNIOR
GUILHERME HENRIQUE OLIVEIRA DA COSTA
JOCIMAR BRAGA DE MATOS
RAPHAEL DA COSTA SANTOS
ROBSON BARBOZA EDUARDO

BONSUCESSO FC

MÁRCIO DA SILVA MACIEL

EC MIGUEL COUTO

DANIELTON MARINS DUARTE
HUGO DA SILVA CABRAL
WAGNER DA SILVA ANDRÉ

KAISERBURG FC

ELVIS PAVONNE OLIVEIRA

MACAÉ ESPORTE FC

ANDRE OLIVEIRA FARIAS

MADUREIRA EC

SIDNEY ERLAND LUNDBERG

OLARIA AC

NIELSEN MARQUES FERNANDES

SÃO JOÃO DA BARRA FC

GUSTAVO GOMES DE SOUZA

TERESÓPOLIS FC

CLAUDIO EMERSON DE SOUZA OLIVEIRA

UNIÃO CENTRAL FC

MARCOS BRUM CAMPOS

VILLA RIO EC

JULIO CESAR DE SOUZA SILVA

RESCISÕES REGISTRADAS PELA CBF

AA PORTUGUESA

ANDERSON FRANCISCO DA CUNHA

AMERICANO FC

CARLOS RENATO LINHARES DE ARAÚJO

CR VASCO DA GAMA

PABLO DE BARROS PAULINO

OLARIA AC

PABLO DE BARROS PAULINO

RIO BONITO FC

ITALO THIAGO SILVA DOS REIS

TERESÓPOLIS FC

DIONE MARÇAL LIMA

TRANSFERÊNCIAS INTERNACIONAIS CONCEDIDAS PELA CBF

CR FLAMENGO

MARCELO DOS SANTOS, TRANSF. DO WFL WOLFSBURG-FUSSBALL, DA FED. DE FUTEBOL ALEMÃ.

EC MIGUEL COUTO

LEANDRO DE SOUZA NEVES, TRANSF. DO TRUJILLANOS FC, DA FED. VENEZUELANA DE FUTEBOL.

MACAÉ ESPORTE FC

FABRICIO JORGE DA SILVA ANDRADE, TRANSF. P/ JUVENTUDE INDEPENDENTE, DA FED. EL SALVADOR DE FUTEBOL.

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PELA CBF

AD CABOFRIENSE

ANDRÉ FELIPE RIBEIRO DE SOUZA, TRANSF. P/ SANTOS FC, DA FED. PAULISTA DE FUTEBOL.

BONSUCESSO FC

ALEX FERREIRA VENTURA, TRANSF. DO BACABAL EC, DA FED. MARANHENSE DE FUTEBOL.

EVERTON AMADOR DOS SANTOS, TRANSF. P/ ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ATLÉTICO GLORIENSE, DA FED. SERGIPANA DE FUTEBOL.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA, TRANSF. DO CSA ALAGOANO, DA FED. ALAGOANA DE FUTEBOL.

CAMPO GRANDE AC

JEFFERSON JOSÉ MOREIRA, TRANSF. DO MADUREIRA EC, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 31/12/08.

THIAGO DE SOUZA SANTOS, TRANSF. DO MADUREIRA EC, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 31/12/08.

CFZ DO RIO SE LTDA

AGUINALDO LUIZ SORATO, TRANSF. DO BACABAL EC, DA FED. MARANHENSE DE FUTEBOL.

CR VASCO DA GAMA

ANDRÉ OLIVEIRA FARIA, TRANSF. DO MACAÉ ESPORTE FC, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 15/12/08.

ESTÁCIO DE SÁ FC LTDA

BRUNO DIAS PIMENTEL, TRANSF. DO RIO BANANAL FC, DA FED. DO ESPÍRITO SANTO DE FUTEBOL.

FÊNIX 2005 FC LTDA

LEONARDO MOTA DO VAL, TRANSF. DO DUQUE DE CAXIAS FC, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 31/11/08.

GOYTACAZ FC

CARLOS ANDRÉ BISPO DO NASCIMENTO, TRANSF. DO EC ITAÚNA, DA FED. MINEIRA DE FUTEBOL.

KAISERBURG FC

DANIEL CARVALHAL SILVA DOS SANTOS, TRANSF. DO FRANCISCO BELTRÃO FC, DA FED. PARANAENSE DE FUTEBOL.

OLARIA AC

PABLO DE BARROS PAULINO, TRANSF. P/ TOMBENSE FC, DA FED. MINEIRA DE FUTEBOL.

RUBRO SOCIAL EC

ARLEI PIGATTO BARATTO, TRANSF. DO RIVER AC, DA FED. PIAUENSE DE FUTEBOL.

SÃO JOÃO DA BARRA FC

MARCIO DAS CHAGAS COUTINHO, TRANSF. DO AMERICANO FC, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 31/12/08.

RUAN DA SILVA HENRIQUE, TRANSF. DO AMERICANO FC, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 31/12/08.

TERESÓPOLIS FC

JORDAN DA CONCEIÇÃO COSTA, TRANSF. DA SOCIEDADE DESPORTIVA SERRA FC, DA FED. DO ESPÍRITO SANTO DE FUTEBOL.

REGISTROS DE ATLETAS AMADORES**CONDOR AC**

JEFERSON ALVES MARQUES DE OLIVEIRA 154.112

FLUMINENSE FC

MATHEUS ALBERTO DE OLIVEIRA ANDRADE 154.115

MESQUITA FC

ROBERTO RAFAEL GOMES DA SILVA 154.118

PROFUTE FC

GABRIEL DOS SANTOS FERNANDES 154.114

IGOR GABRIEL BAZILIO WILLEMAN 154.113

TRANSFERÊNCIAS DE ATLETAS AMADORES**FÊNIX 2005 FC LTDA**

JHONATAN DIAS GOMES, TRANSF. DO VOLTA REDONDA FC.

HELIÓPOLIS AC

PHABLO DA SILVA JACINTHO, TRANSF. DO REAL MARÉ FC.

PROFUTE FC

THIAGO DE PAULA SILVA, TRANSF. DO MACAÉ ESPORTE FC.

SENDAS PÃO DE AÇÚCAR EC

AIRTON SHARLES E SILVA PESSOA, TRANSF. P/ PÃO DE AÇÚCAR EC, DA FED. PAULISTA DE FUTEBOL.

LIBERAÇÕES DE ATLETAS AMADORES

AA PORTUGUESA

MATHEUS RAMOS MENDES

136.237

MACAÉ ESPORTE FC

THIAGO DE PAULA SILVA

141.958

REAL MARÉ FC

PHABLO DA SILVA JACINTHO

150.597

VOLTA REDONDA FC

JHONATAN DIAS GOMES

148.043

**Rubens Lopes da Costa Filho
Presidente.**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Rio de janeiro, 15 de agosto de 2008.

COMUNICAÇÃO Nº 192/08 – TJD/RJ

DECISÃO DA “4ª” COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - CDR - TJD/RJ

Sob a Presidência do Auditor Dr. José Jaime Santoro, presente os Auditores Dr. Pedro Berwanger, Dr. Carlos Henrique Mariz Moreira e Dr. Luiz Gustavo Marques, o Procurador Geral Dr. André Luiz Valentim, devidamente justificada a ausência do Auditor Dr. Osvaldo Sestário, reuniu-se às 14:30 horas do dia 14 de agosto de 2008, no Auditório da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, situado à Rua Radialista Waldir Amaral, nº 20, Centro, Rio de Janeiro, a 4ª Comissão Disciplinar Regional.

01) Processo: nº 630/08

1º) Denunciado: Matheus Thiago de Carvalho (Atleta do Fluminense FC)

Tipificação: Art. 253 CBJD

2º) Denunciado: Luiz Henrique Gomes de Mendonça (Técnico do Friburguense FC)

Tipificação: Art. 188 CBJD

Jogo: Fluminense FC X Friburguense AC

Categoria: Juvenil

Data jogo: 10/07/2008

Procurador: Dr. André Luiz Valentim

Representante legal do denunciado: Dr. Pedro Villasbôas

Auditor relator: Dr. Luiz Gustavo

Depoimento Pessoal: Matheus Henrique Gomes de Mendonça

Resultado: No mérito por maioria, suspenso em 2 (duas) partidas o 1º denunciado, quanto à desclassificação do art. 253 CBJD para o art. 255 do mesmo diploma legal. Voto vencido do Dr. Jaime Santoro que declarou a inépcia da denúncia.

Por unanimidade de votos, suspenso em 30 (trinta) dias o 2º denunciado, quanto à imputação do art. 188 do CBJD.

02) Processo: nº 631/08

Denunciado: Rodrigo Luiz Pires (Atleta do Castelo Branco)

Tipificação: Art. 250 do CBJD

Jogo: CA Castelo Branco X Rubro Social EC

Categoria: Juniores/3º Divisão

Data jogo: 10/07/2008

Procurador: Dr. André Luiz Valentim

Representante legal do denunciado: ausente

Auditor relator: Dr. Carlos Mariz

Resultado: No mérito por maioria, absolvido o denunciado quanto à imputação do art. 250 CBJD. Voto vencido do Dr. Carlos Mariz e Dr. Pedro Berwanger que imputavam a pena do art. 250 CBJD na suspensão de 1 (uma) partida.

03) Processo: nº 632/08

Denunciado: Fabrício Alves dos Santos (Atleta do Duque de Caxias FC)

Tipificação: Art. 255 do CBJD

Jogo: Duque de Caxias FC X Madureira EC

Categoria: Infantil

Data jogo: 11/07/2008

Procurador: Dr. André Luiz Valentim

Representante legal do denunciado: ausente

Auditor relator: Dr. Pedro Berwanger

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso em 1 (uma) partida o denunciado, quanto à imputação do art. 255 CBJD.

04)Processo: nº 633/08

Denunciado: Leandro Groentares Castro (Preparador Físico do Volta Redonda FC)

Tipificação: Art. 188 CBJD

Jogo: Volta Redonda FC x Botafogo FR

Categoria: Mirim

Data jogo: 12/07/08

Procurador: Dr. André Luiz Valentim

Representante legal do denunciado: ausente

Auditor relator: Dr. Pedro Berwanger

Resultado: No mérito por maioria, suspenso em 30 (trinta) dias o denunciado, quanto à imputação do art. 188 CBJD. Voto vencido do Dr. Carlos Mariz que imputava pena do art. 188 CBJD na suspensão de 60 (sessenta) dias.

05)Processo: nº 634/08

Denunciado: Brian Ferreira da S. Cabral (Atleta do América FC)

Tipificação: Art. 254 CBJD

Jogo: Volta Redonda FC X América FC

Categoria: Infantil

Data jogo: 12/07/08

Procurador: Dr. André Luiz Valentim

Representante legal dos denunciados: ausente

Auditor relator: Dr. Luiz Gustavo

Resultado: Processo retirado de pauta a pedido da defesa e deferido pelo relator. Voltará na próxima assentada da 4^a comissão.

06) Processo: nº 635/08

1º Denunciado: Lírio Augusto Suzano (Técnico do Campo Grande AC)

Tipificação: Art. 188 CBJD

2º Denunciado: Campo Grande AC

Tipificação: Art. 213 § 1º CBJD

Jogo: América FC X Paraíba do Sul FC

Categoria: juniores

Data jogo: 13/07/08

Procurador: Dr. Rogério Calazans

Representante legal do denunciado: ausente

Auditor relator: Dr. Carlos Mariz

Resultado: No mérito por maioria, suspenso em 30 (trinta) dias o 1º denunciado, quanto à imputação do art. 188 CBJD. Voto vencido do Dr. Carlos Mariz que imputava a pena do art. 188 CBJD com a suspensão de 90 (noventa) dias.

No mérito por maioria, multada em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e mais a perda de um mando de campo o 2º denunciado a associação Campo Grande AC, quanto à imputação do art. 213 § 1º CBJD. Voto vencido do Dr. Carlos Mariz que imputava a multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e perda de 5 (cinco) mandos de campo quanto à imputação do art. 213 § 1º CBJD. A multa deverá ser paga em 10 (dez) dias, após o transito em julgado na forma do art. 176 CBJD.

07) Processo: nº 636/08

Denunciado: Anderson Santos da Vitória (Atleta do CR Flamengo)

Tipificação: Art. 253 CBJD

Jogo: América FC X CR Flamengo

Categoria: Juvenil

Data jogo: 16/07/2008

Procurador: Dr. Rogério Calazans

Representante legal do denunciado: Dr. Rodrigo Frangelli

Auditor relator: Dr. Luiz Gustavo

Depoimento Pessoal: Anderson Vitória

Testemunhas: Sra. Elizabeth Frauches dos Santos – Identidade: 0652049-9 IFP

Sr. José Vicente de Medeiros Neto – Identidade: 4006523 IFP

Resultado: O Procurador pediu a desclassificação do art. 253 CBJD para o art. 254 do mesmo diploma legal. Por unanimidade de votos, absolvido o denunciado quanto à imputação do art. 253 CBJD.

08) Processo: nº 637/08

Denunciado: Igor Marcelino Coelho (Atleta do Boavista SC)

Tipificação: Art. 252 do CBJD

Jogo: Rio das Ostras FC X Botafogo FR

Categoria: Infantil

Data jogo: 16/07/2008

Procurador: Dr. Rogério Calazans

Representante legal do denunciado: ausente

Auditor relator: Dr. Pedro Berwanger

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso em 2 (duas) partidas o denunciado, quanto a imputação do art. 252 do CBJD.

09) Processo: nº 638/08

1ºDenunciado: Paulo Henrique T. Santana (Atleta do Botafogo FR)

Tipificação: Art. 253 do CBJD

2ºDenunciado: Ricardo Ramos (Preparador Físico do Botafogo FR)

Tipificação: Art. 188 e 187 II do CBJD

Jogo: Botafogo FR X Fluminense FC

Categoria: Juvenil

Data jogo: 08/07/2008

Procurador: Dr. André Luiz G. Valentim

Representante legal do denunciado: Dr. André Luiz

Auditor relator: Dr. Luiz Gustavo

Resultado: O Procurador pediu para desclassificar a infração do 1º denunciado para o art. 255 CBJD. Por unanimidade de votos, suspenso em 2 (duas) partidas o 1º denunciado, quanto à desclassificação do art. 253 CBJD para o art. 255 do mesmo diploma legal.

Por unanimidade de votos, suspenso o 2º denunciado em 30 (trinta) dias quanto à imputação do art. 188 CBJD e suspenso em mais 30 (trinta) dias quanto à imputação do art. 187 II CBJD.

10) Processo: nº 639/08

Denunciado: Hewerton A. Relvas da Costa (árbitro de futebol)

Tipificação: Art. 266 CBJD

Jogo: Botafogo FR X Fluminense FC

Categoria: Infantil

Data jogo: 09/07/2008

Procurador: Dr. André Luiz G. Valentim

Representante legal do denunciado: Dr. Rodrigo Frangelli

Auditor relator: Dr. Carlos Mariz

Resultado: Por unanimidade de votos, absolvido o denunciado quanto à imputação do art. 266 CBJD.

11) Processo: nº 640/08

1ºDenunciado: Luis Gustavo L. dos Santos (Atleta do Campo Grande AC)

Tipificação: Art. 250 do CBJD

2ºDenunciado: Antônio Carlos A. de Oliveira (Atleta do Paraíba do Sul FC)

Tipificação: Art. 250 do CBJD

Jogo: Paraíba do Sul FC X Campo Grande AC

Categoria: Juniores

Data jogo: 09/07/2008

Procurador: Dr. André Luiz G. Valentim

Representante legal do denunciado: ausente

Auditor relator: Dr. Carlos Mariz

Resultado: No mérito por maioria, suspenso em 1 (uma) partida o 1º denunciado, quanto à imputação do art. 250 CBJD. Voto vencido Dr. Luiz Gustavo que absolvia o denunciado. No mérito por maioria, suspenso em 2 (duas) partidas o 2º denunciado, quanto à imputação do art. 250 CBJD. Voto vencido do Dr. Luiz Gustavo que absolvia o denunciado.

12) Processo: nº 641/08

1º) Denunciado: Vinicius Onofre Mota (Atleta do CR Flamengo)

Tipificação: Art. 250 do CBJD

2º) Denunciado: Malcon Duarte Fragoso (Atleta do CR Vasco da Gama)

Tipificação: Art. 250 do CBJD

3º) Denunciado: Leonardo Gonçalves da Silva (Atleta do CR Flamengo)

Tipificação: Art. 250 do CBJD

Jogo: CR Flamengo X CR Vasco da Gama

Categoria: Infantil

Data jogo: 09/07/2008

Procurador: Dr. André Luiz G. Valentim

Representante legal do denunciado: Dr. Rodrigo Frangelli (CR Flamengo) e Dr. José

Nolasco Dominguez (CR Vasco da Gama)

Auditor relator: Dr. Pedro Berwanger

Resultado: Por unanimidade de votos, absolvido os denunciados quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

14) OS ATLETAS NÃO PROFISSIONAIS FAZEM JUS AO BENEFÍCIO DO ART. 182 CBJD, REDUÇÃO DA PENA PELA METADE.

15) O procurador se manifestou em todos os processos.

16) Sem mais, foi encerrada a sessão às 16:30 horas.

Rio de janeiro, 15 de agosto de 2008.

José Jaime Santoro
Presidente da Comissão

Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretária do TJD/RJ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2008.

Comunicação nº 193/08- TJD/RJ

Ato: 11/2008

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

criar o cargo de Vice-Presidente Administrativo, diretamente subordinado à Presidência, com funções de coordenação dos serviços e atividades internas, independentemente de outras delegadas pelo Presidente, nomeando para ocupar o cargo o Dr. Jorge Antônio Augusto, Auditor efetivo do Pleno, cuja posse se dará com a publicação deste ato.

Publique-se e Cumpra-se.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2008.

Antônio Vanderler de Lima
Presidente do TJD/RJ